



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FORO TRABALHISTA DE URUGUAIANA

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O Exmo. Juiz Marco Aurélio Barcellos Carneiro, Diretor do Foro Trabalhista de Uruguaiiana e titular da 1ª Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a expressiva adesão dos servidores lotados no Serviço de Distribuição dos Feitos de Uruguaiiana ao movimento de paralisação convocada pelo sindicato da categoria; **CONSIDERANDO** a necessária e indispensável segurança às partes e procuradores e para evitar possíveis prejuízos às partes, **RESOLVE:**

ART. 1º Estabelecer que as rotinas de trabalho do SDF serão realizadas na medida do possível e conforme a mão-de-obra disponível, observada a PORTARIA conjunta do Presidente e do Corregedor Regional do Tribunal nº 5056/2011;

ART. 2º Facultar às Secretarias das Varas do Trabalho de Uruguaiiana a retirar diretamente no SDF as petições iniciais distribuídas, malotes, correspondências, petições em geral e autos de processos que lá se encontrarem, encarregando-se dos atos subsequentes ainda não praticados, no intuito de minimizar os atrasos decorrentes da paralisação dos serventuários;

ART. 3º Ficam mantidas as audiências designadas;

ART. 4º Os prazos processuais em curso correrão normalmente;

ART. 5º Ficam ressalvados casos de urgência a critério da Direção do Foro;

ART. 6º A presente portaria vigorará a partir da presente data até o final do movimento de paralisação dos serventuários.

Registre-se, publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção de Uruguaiiana.

Uruguaiiana, 19 de outubro de 2011.


MARCO AURÉLIO BARCELLOS CARNEIRO,
Juiz Diretor do Foro Trabalhista.